

Lei n.º 3.392, de 10 de junho de 2014.

Altera o Art. 2.º da Lei Municipal n.º
3.356, de 10/03/2014.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 3.356, de 10/03/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º Para viabilizar o objetivo do Convênio o Poder Executivo Municipal repassará, mensalmente, a entidade, o valor de R\$ 4.502,00 (Quatro mil, quinhentos e dois reais).”

Art. 2.º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 10 de junho de 2014.

Láise de Souza Krusser,
Prefeita de Encruzilhada do Sul

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.